

EDITAL

Procede-se à publicação do Edital relativo à abertura da **3ª fase** de candidaturas para o **Curso de Licenciatura da Escola Superior de Dança** para o ano letivo de 2024/2025, de acordo com a legislação aplicável para os seguintes contingentes:

- A. **Concurso para os Regime Maiores de 23 Anos - Não portadores de habilitações de acesso ao Ensino Superior,**
- B. **Regime de Mudança de Par Instituição/Curso,**
- C. **Reingresso**

A. ESTUDANTES MAIORES DE 23 ANOS.

1.1 - Número de vagas: 3 vagas

1.2 – Condições para requerer candidatura

Podem inscrever-se para a realização das provas os candidatos que completem 23 anos de idade até ao dia 31 de dezembro do ano que antecede as mesmas e que não sejam titulares de habilitação de acesso ao ensino superior, e que não estejam abrangidos pelo estatuto do estudante internacional.

2. Pré-requisitos

A Deliberação n.º 316/2024, de 13/03, da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior (CNAES), fixa os pré-requisitos exigidos para a candidatura à matrícula e inscrição no ensino superior no ano letivo de 2024-2025. No caso da Licenciatura em Dança deverá ser cumprido o **Pré-Requisito do Grupo A - Comunicação Interpessoal.**

3. Avaliação da capacidade para a frequência

A avaliação da capacidade para a frequência do ciclo de estudos é feita através da realização cumulativa das seguintes provas:

- a. A apreciação do currículo escolar e profissional do candidato;
- b. A avaliação das motivações do candidato, através da realização de uma entrevista;
- c. Provas práticas.

4. Processo de candidatura

4.1. Os candidatos devem formalizar a sua candidatura com os seguintes documentos:

- Documento de Identificação [Cartão de Cidadão ou Passaporte](frente e verso) - opcional
- Fotografia de rosto, tipo passe a cores;
- Pré-Requisitos do Grupo A - Comunicação Interpessoal - Tem de anexar à candidatura apenas a Declaração Médica (Anexo III.1), após preenchimento do Questionário individual de saúde pelo seu médico (Anexo III.2). (Ambos os anexos estão disponíveis para download no site);

- Carta de Motivação (modelo disponível no site da ESD);
- Currículo Vitae (modelo disponível no site da ESD) acompanhado dos respetivos comprovativos - documento único em formato pdf);
- Declaração de compromisso de honra de que não possui habilitação de acesso válida para o curso a que me pretendo candidatar. (modelo disponível no site da ESD).

5. Critérios de Seleção e de Seriação

5.1 Na seleção dos candidatos à frequência deste ciclo de estudos será efetuada uma avaliação global do com base na classificação obtida nos elementos indicados no ponto 3.

5.2 A seriação dos candidatos à matrícula e inscrição no ciclo de estudos é realizada com base numa nota de candidatura, calculada de acordo com o Regulamento do Concurso.

B. MUDANÇA DE PAR INSTITUIÇÃO/CURSO

1.1 - Número de vagas: 2 vagas

1.2 – Condições para requerer candidatura

Os candidatos devem satisfazer as seguintes condições:

- a. Ter estado matriculado e inscrito noutra par instituição/curso e não o tenha concluído, com ou sem interrupção de matrícula e inscrição;
- b. Tenham realizado os exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso fixadas para o Curso de Licenciatura em Dança da ESD, para esse ano, no âmbito do regime geral de acesso;
- c. Tenham, nesses exames, a classificação mínima exigida pela ESD, nesse ano, no âmbito do regime geral de acesso.

1.3 - O regime de mudança de par instituição/curso aplica-se igualmente aos estudantes que tenham estado matriculados e inscritos em instituição de ensino superior estrangeira em curso definido como superior pela legislação do país em causa, e não o tenham concluído. Para os estudantes titulares de cursos não portugueses legalmente equivalentes ao ensino secundário português a condição estabelecida pelas alíneas b) e c) pode ser satisfeita através da aplicação do artigo 20.ºA do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, na sua redação atual.

1.4 - Para os estudantes que ingressaram no ensino superior através das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, reguladas pelo Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, a condição estabelecida nas alíneas b) e c) do ponto 4 pode ser substituída pela aplicação do n.º 3 do artigo 12.º do referido Decreto-Lei.

1.5 - Para os estudantes internacionais, a condição estabelecida nas alíneas b) e c) do ponto 4 pode ser substituída pela aplicação do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto -Lei n.º 6/2014, de 10 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho.

2. Pré-requisitos

A Deliberação n.º 316/2024, de 13/03, da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior (CNAES), fixa os pré-requisitos exigidos para a candidatura à matrícula e inscrição no ensino superior no ano letivo de 2024-2025. No caso da Licenciatura em Dança deverá ser cumprido o **Pré-Requisito do Grupo A - Comunicação Interpessoal**.

3. Avaliação da capacidade para a frequência

A avaliação da capacidade para a frequência do ciclo de estudos é feita através da realização cumulativa das seguintes provas:

- a. A apreciação do currículo escolar e profissional do candidato;
- b. A avaliação das motivações do candidato, através da realização de uma entrevista;
- c. Provas práticas.

4. Documentos de candidatura

4.1. Os candidatos devem formalizar a sua candidatura com os seguintes documentos:

- Documento de Identificação [Cartão de Cidadão ou Passaporte] (frente e verso) – opcional;
- Fotografia de rosto, tipo passe, a cores;
- Pré-Requisitos do Grupo A - Comunicação Interpessoal - Tem de anexar à candidatura apenas a Declaração Médica (Anexo III.1), após preenchimento do Questionário individual de saúde pelo seu médico (Anexo III.2). (Ambos os anexos estão disponíveis para download no site);
- Certificado de matrícula numa instituição do ensino superior;
- Ficha ENES - para comprovar a realização das provas de ingresso exigidas para o par instituição/curso para que requer a mudança
- Declaração de não prescrição - Documento comprovativo de não caducidade da matrícula por força do regime de prescrições, solicitado na instituição de origem, no ano letivo imediatamente anterior ao da candidatura;
- Carta de Motivação (modelo disponível no site da ESD);
- Currículo Vitae (modelo disponível no site da ESD) acompanhado dos respetivos comprovativos - documento único em formato pdf.

Nota: Os documentos devem ser traduzidos sempre que não forem emitidos em português, inglês, francês ou espanhol, e visados pelo serviço consular ou apresentados com a Apostila de Haia pela autoridade competente do Estado de onde é originário o documento.

5. Critérios de Seleção e de Seriação

5.1 Na seleção dos candidatos à frequência deste ciclo de estudos será efetuada uma avaliação global do com base na classificação obtida nos elementos indicados no ponto 3.

5.2 A seriação dos candidatos à matrícula e inscrição no ciclo de estudos é realizada com base numa nota de candidatura, calculada de acordo com o Regulamento do Concurso.

C. Reingresso

1.1 - Número de vagas: Não existem limitações quantitativas

1.2 – Condições para requerer candidatura

1 - Pode requerer o reingresso num par instituição/curso o estudante que tenha estado matriculado e inscrito nesse par instituição/curso ou em par que o tenha antecedido, ou que não tenha estado inscrito nesse par instituição/curso no ano letivo anterior àquele em que pretende reingressar.

2 - O reingresso não está sujeito a limitações quantitativas nem a provas de seleção.

3 - Atendendo às importantes mudanças verificadas na formação da LED nos últimos anos, tanto do ponto de vista da área científica, como das condições e objetivos pedagógicos, os candidatos serão alvo dum processo de creditação, em que serão tidos em conta os conteúdos das disciplinas realizadas.

2.2 – Documentação necessária

- Documento de Identificação [Cartão de Cidadão ou Passaporte];

D. PROCESSO DE CANDIDATURA PARA OS DIVERSOS REGIMES

1. Prazos

Candidatura: 13 a 16 de setembro de 2024

Provas práticas: 18 de setembro 2024

Afixação dos resultados das provas práticas: 18 de setembro 2024

Afixação dos resultados finais: 18 de setembro 2024

Reclamações: 19 a 20 de setembro 2024

Publicação da lista definitiva: 23 de setembro 2024

Matrículas e Inscrições (online): 19 a 20 de setembro 2024

Matrícula e Inscrição das reclamações atendidas: 23 de setembro 2024

2. Processo de Candidatura

2.1. A candidatura será efetuada exclusivamente **online**, no site da Escola, através do portal académico.

2.2 O emolumento a pagar para o Reingresso é de 40€. Para os restantes regimes a taxa de candidatura é de 63€ (sessenta e três euros), não havendo lugar à sua devolução, caso o candidato seja excluído ou não seja selecionado ou se tenha candidatado erradamente.

2.3. Caso o candidato não apresente a documentação solicitada ou não proceda ao pagamento da taxa de candidatura até ao termo do prazo fixado para a apresentação da mesma, a candidatura será automaticamente excluída.

3. Propinas

3.1. O valor da propina para o ano letivo de 2024/2025 é de 697,00 euros para os estudantes não internacionais.

3.2. A propina poderá ser paga integralmente ou em prestações, através das indicações do Portal Académico. O prazo de pagamento da 1.ª prestação é o prazo fixado para a matrícula e inscrição.

Escola Superior de Dança do Instituto Politécnico de Lisboa, 10 de setembro de 2024

O Diretor

(Samuel Rego)